



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 4966/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.146,90** (cento e treze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.867 de 29 de agosto de 2018.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 113.146,90** (cento e treze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.243.0049.2040-Manutenção do Conselho Tutelar	
278 - 339030 - Fonte 00000-Material de Consumo	5.000,00
280 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.009,54
08.244.0049.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
291 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.958,22
08.244.0002.2045 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
293 - 339032 - Fonte 00000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	67.179,14
<b>Total da Abertura</b>	<b>113.146,90</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, cancelamento de dotação da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0049.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
288 - 339030 - Fonte 00000-Material de Consumo	30.000,00
08.244.0002.2045 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
294 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.200,00
08.244.0002.2213 – Manutenção do CRAS	
306 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
310 - 449052 - Fonte 00000-Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
08.244.0048.2250 – Manutenção do CREAS	
314 - 339030 - Fonte 00000-Material de Consumo	8.000,00
316 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
08.243.0048.6005 – Manutenção da Casa Lar	
332 - 339030 - Fonte 00000-Material de Consumo	15.946,90
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>113.146,90</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>394</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>30/08/2018</u>
Visto	<u>Douglas C. S. P.</u>